



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO Nº D/6.060/2023, de 10 DE JULHO DE 2023.

“ANULA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Publicado o presente ato em: 10/07/2023

no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos X e XIX, do art. 111 da Lei Orgânica combinado com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo presente a constatação de ilegalidade no certame e,

Considerando se tratar o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada com fornecimento de pessoal, material e insumos;

Considerando os requisitos legais para desempenho dessa atividade perante os órgãos reguladores;

Considerando a vigência da Portaria nº 18.045/2023, de 17 de abril de 2023 da Polícia Federal, que exige a expedição de alvará para funcionamento dessa atividade em âmbito nacional, o que não foi exigido no presente certame para a contratação pretendida;

Considerando por todo o exposto, a Súmula 473 do STF, em que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

Considerando a inexistência de homologação e adjudicação do certame até a presente data;

DECRETA,

Art. 1º - Fica anulado o processo licitatório nº 60/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2023, de 20 de junho de 2023 pelas fundamentações acima expostas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Intimem-se os interessados.

Centro Adm. Municipal de Pres. Castello Branco/SC.

Neiva K. Tonielo
NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto, em 10/07/2023, na forma da L.O.M.

Ademir Domingos Miotto
ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

